

MÓDULO: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rio de Janeiro
2004

Prof. André Micaldas Corrêa
Biólogo, Especialista em Ecoturismo e Educação Ambiental,
APRESENTAÇÃO

O módulo instrucional *Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro*, apresenta as Unidades presentes em nosso Estado. É de distribuição gratuita. Pode ser reproduzido na íntegra (preferencialmente), ou em parte desde que citando a fonte e o autor, logo abaixo da reprodução. É proibida a venda. É destinado a utilização do professor de Ciências, Biologia, Geografia, do guia de Turismo, do estudante universitário das áreas ambientais, ou do visitante. Para utilizações em cursos, solicito que seja pedida autorização prévia. Esse material se encontra registrado na Biblioteca Nacional.

OBJETIVOS DO MÓDULO:

Apresentar as categorias das Unidades de Conservação no Brasil.
Apresentar vários temas relacionados às Unidades de Conservação.
Informar as categorias de Unidades de Conservação presentes no Rio de Janeiro, e algumas de suas características.

Atenção: Sugestões para a melhoria desse trabalho podem ser enviadas para

André Micaldas Corrêa
Rua Marques de São Vicente, no 67, bloco 2, atpo 1006, Gávea, Rio de Janeiro – RJ
CEP:22451-041
ou pelo e-mail andremicaldas@ig.com.br

1 – DEFINIÇÃO

Uma Unidade de Conservação é todo espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

2 - CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

As Unidades de Conservação estão divididas em dois grandes grupos a saber:

2.1 - UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL – tem por objetivo básico preservar a natureza sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em lei. É composta pelas seguintes tipos de Unidades de Conservação:

ESTAÇÃO ECOLÓGICA;

RESERVA BIOLÓGICA;

PARQUE NACIONAL;

MONUMENTO NATURAL E

REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE.

2.2- UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL – tem por objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. É composta pelas seguintes tipos de Unidades de Conservação:

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL;

ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO;

FLORESTA NACIONAL;

RESERVA EXTRATIVISTA;

RESERVA DA FAUNA;

RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E

RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL.

2.1 - UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

2.1.1 - ESTAÇÃO ECOLÓGICA

Tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos, sendo que áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.

A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Só podem ser permitidas alterações dos ecossistemas no caso de: 1) medidas que visem a restauração de ecossistemas modificados; 2) manejo de espécies com fim de preservar a diversidade biológica; 3) coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas; 4) pesquisas científicas cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a no máximo três por cento da extensão total da unidade e até o limite de um mil e quinhentos hectares.

No Estado do Rio de Janeiro pode ser encontrada a seguintes Estações Ecológicas de gestão federal:

Estação Ecológica dos Tamoios - criada em 23/01/90 com 4.070 hectares de formações marinhas e costeiras (restinga, manguezal). Localiza-se no Município de Angra dos Reis.

No Estado do Rio de Janeiro pode ser encontrada a seguintes Estações Ecológicas de gestão estadual:

Estação Ecológica do Paraíso – Criada em 12/03/89, com 4.920 hectares de Mata Atlântica (montana). Localiza-se no Município de Cachoeiras de Macacu, Magé e Teresópolis. Nele se localiza o Centro de Primatologia.

Obs.: existe uma categoria não contida no SNUC de Reserva Ecológica. De gestão Federal existe a RESEC de Alcobaça (Petrópolis) e de gestão Estadual existe a RESEC da Juatinga (Paraty)

2.1.2 - RESERVA BIOLÓGICA

Tem como objetivo a preservação integral da Biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.

A Reserva Biológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

É proibida a visitação pública, exceto aquela com objetivo educacional de acordo com regulamento específico.

A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

No Estado do Rio de Janeiro podem ser encontradas as seguintes Reservas Biológicas:

De gestão federal:

Reserva Biológica de Poço das Antas – Foi criada em 11/03/74. Possui 5.000 hectares de Mata Atlântica (baixada). Está localizada nos Municípios de Silva Jardim.

Reserva Biológica do Tinguá – Foi criada em 23/05/1989. Possui 26.000 hectares de Mata Atlântica, (submontana e montana). Está localizada nos Municípios de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Petrópolis, Miguel Pereira e Vassouras.

Reserva Biológica União – Foi criada em 22/04/1998. Possui 3.126 hectares de Mata Atlântica. Está localizada nos Municípios de Casimiro de Abreu, Rio das Ostras e Macaé

De gestão estadual:

Reserva Biológica da Praia do Sul – Foi criada em 02/12/81. Possui 3.600 hectares de Mata Atlântica (submontana, baixada, restinga e manguezal).

Reserva Biológica de Araras – Foi criada em 1977. Possui 1.814 hectares de Mata Atlântica (montana). Está localizada nos Municípios de Petrópolis e Miguel Pereira.

Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba – Foi criada em 20/11/1974 . Possui 2.800 hectares de manguezal. Está localizada no Município do Rio de Janeiro, no bairro de Barra de Guaratiba.

2.1.3 - PARQUE NACIONAL

Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

É de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

No Estado do Rio de Janeiro podem ser encontrados os seguintes Parques Nacionais:

Parque Nacional do Itatiaia – Foi criado em 14/06/1937. Foi a primeira Unidade de Conservação criada no Brasil. Possui 30.000 hectares de Mata Atlântica (submontana e montana, campos de altitude). Está localizado nos Municípios de Resende (RJ), Itamonte, Alagoas e Bocaina de Minas (MG).

Parque Nacional da Serra dos Órgãos – Foi criado em 30/11/1939. Possui 11.800 hectares de Mata Atlântica (submontana, montana e campos de altitude). Está localizado nos Municípios de Magé, Teresópolis, Petrópolis.

Parque Nacional da Tijuca – Foi criado em 06/07/1961. Possui 3.200 hectares de Mata Atlântica Atlântica (submontana e montana). Está localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parque Nacional da Serra da Bocaina – Foi criado em 04/02/1971. Possui 100.000 hectares de Mata Atlântica (submontana e montana). Está localizado nos Municípios de Angra dos Reis (RJ), Parati (RJ), Areias (SP), Cunha(SP), São José do Barreiro(SP), e Ubatuba (SP).

Parque Nacional de Jurubatiba – Foi criado em 29 de abril de 1998. Possui 14.860 hectares de Mata Atlântica (restinga). Está localizado nos Municípios de Macaé, Quiçamã e Carapebus.

Obs.: As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município serão denominadas, respectivamente de Parque Estadual e Parque Natural Municipal:

No Estado do Rio de Janeiro podem ser encontrados os seguintes Parques Estaduais:

Parque Estadual da Ilha Grande - Foi criado em 28 de junho de 1971. Possui 5.594 hectares de Mata Atlântica (montana, submontana e restinga). Está localizado no Município de Angra dos Reis.

Parque Estadual da Pedra Branca – Foi criado em 28 de junho de 1974. Possui 12.500 hectares de Mata Atlântica (montana, submontana e de baixada). Está localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parque Estadual da Serra da Tiririca – Foi criado em 29 de novembro de 1991. Possui 2.400 hectares de Mata Atlântica (submontana, restinga e marinho.). Está localizado nos Municípios de Niterói e Maricá.

Parque Estadual do Desengano – Foi criado em 13 de abril de 1970. Possui 22.400 hectares de Mata Atlântica (montana, submontana e campos de altitude). Está localizado nos Municípios de Santa Maria Madalena, Campos e São Fidélis.

Parque Estadual da Chacrinha – Foi criado em 22/05/1969. Possui 13.300 hectares de Mata Atlântica (submontana). Está localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parque Estadual Marinho do Aventureiro – Foi criado em 29/11/1990. Possui 1.312 hectares de formações marinhas. Está localizado no Município de Angra dos Reis na Ilha Grande.

§ Parque Estadual dos Três Picos. – Foi criado em 05/06/2002. É de Mata Atlântica (submontana e Montana). Está Localizado no Município de Nova Friburgo, Cachoeira de Macacu entre outros.

No Município do Rio de Janeiro podem ser encontrados os seguintes Parques Municipais:

Parque Municipal do Penhasco Dois Irmãos – Foi criado em 21/12/1992. Possui 25.300 hectares de Mata Atlântica (submontana e costão rochoso). Está localizado na encosta do Morro Dois Irmãos, com acesso pela rua Caio Mário, no Leblon.

Parque Municipal Ecológico de Marapendi – Foi criado em 03/04/1978. Possui 152 hectares de restinga e manguezal. Está localizado no Recreio dos Bandeirantes, entrada pela Av. Balthazar da Silveira no 635.

Parque Municipal Ecológico Chico Mendes – Foi criado em 08/05/1989. Possui 40 hectares de restinga. Está localizado no Recreio dos Bandeirantes, entrada pela Avenida Jarbas de Carvalho no 679 acesso pela Avenida das Américas (km 17,5).

Parque Municipal Ecológico do Mendanha – Foi criado em 05/04/93. Possui 1.323,47 hectares de Mata Atlântica (montana e submontana). Está localizado no Maciço de Gericinó-Mendanha, Acesso pela Av. Brasil em Campo Grande.

Parque Municipal Ecológico Fazenda do Viegas - Foi criado em 14/05/1996. Possui 9,5 hectares de Mata Atlântica (submontana). Está localizado no Bairro de Senador Camará, acesso pela rua Marmiari, no 221.

2.1.4 - MONUMENTO NATURAL

O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

Pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários. Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

2.1.5 - O REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE

Tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

Pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários. Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e das atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Refúgio de Vida Silvestre com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Obs.: Cada unidade de conservação de Proteção Integral deverá dispor de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituídos por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras localizadas em Refúgio de Vida Silvestres ou Monumento Natural e populações tradicionais residentes.

2.2 - UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL

2.2.1 - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

É uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

É constituída por terras públicas ou privadas. Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Proteção Ambiental.

As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade.

Nas Áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.

A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

No estado do Rio de Janeiro podem ser encontradas as seguintes APAs de Gestão Federal:

APA de Petrópolis – Foi criada em 13/09/82. Possui 59.049 hectares de Mata Atlântica (submontana e montana). Está localizada nos Municípios de Petrópolis, Magé Duque de Caxias e Guapimirim. A sede fica em Petrópolis na Estrada União e Indústria, 9726, Itaipava, Petrópolis.

APA de Cairuçu – Foi criada em 07/11/83. Possui 33.800 hectares de Mata Atlântica e formações costeiras e insulares. Está localizada no Município de Paraty.

APA de Guapimirim – Foi criada em 25/09/84. Possui 14.340 hectares de manguezal. Está localizada no Município de Guapimirim.

APA da Serra da Mantiqueira – Foi criada em 03/06/85. Possui 402.517 hectares de Mata Atlântica.

No estado do Rio de Janeiro podem ser encontradas as seguintes APAs de Gestão Estadual:

§ APA de Tamoios – Foi criada em 05/12/1982. Possui 90.000 hectares de Mata Atlântica (montana, sub-montana, restinga e manguezal). Localizada nos Municípios de Angra dos Reis e abrange a Ilha Grande e todas as da Baía da Ilha Grande, de Jacuecanga e da Ribeira.

§ APA da Serra de Sapatiba - Foi criada em 20/07/1990. Possui 6.000 hectares de Mata Atlântica (restinga). Localizada nos Municípios de São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande.

§ APA de Maricá – Foi criada em 23/01/1984. Possui 500 hectares de Mata Atlântica (submontana e restinga). Está localizada no Município de Maricá.

§ APA de Massambaba – Foi criada em 15/12/1986. Possui 7.630,6 hectares de (restinga). Está localizada nos Municípios de Saquarema, Araruama, Arraia do Cabo.

§ APA de Gericinó-Mendanha – Foi criada em 1993. Possui 10.500 hectares de Mata Atlântica (montana e submontana). Está localizada nos Municípios de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro e Nilópolis.

§ APA de Mangaratiba – Foi criada em 12/03/1987. Possui 23.000 hectares de Mata Atlântica (sub-montana e manguezal). Está localizada no Município de Itaguaí e Mangaratiba. Inclui as ilhas Guaíba, Guaibinha, Itacuruçá, Furtada e Jaguanum.

§ APA da Bacia dos Frades - Foi criada em 1990. Possui 7.500 hectares de Mata Atlântica (montana). Está localizada no Município de Teresópolis.

§ APA da Floresta do Jacarandá – Foi criada em 23/07/1985. Possui 2.700 hectares de Mata Atlântica (montana). Está localizada no Município de Teresópolis.

No município do Rio de Janeiro podem ser encontradas as seguintes APAs e APARUs (Recuperação Urbana) de gestão Municipal:

APA de Santa Teresa - Foi criada em 09/01/1984. Possui 570 hectares de Mata Atlântica (submontana). Está localizada no bairro de Santa Tereza. Inclui o Centro Cultural Laurinda Santos Lobo, Convento de Santa Teresa, Museu Casa de Benjamin Constant e Museu da Chácara do Céu.

APA do Cosme Velho e Laranjeiras - Foi criada em 29/10/91. Possui 112 hectares de Mata Atlântica (submontana). Localiza-se nos bairros do Cosme Velho e Laranjeiras. O acesso é pela Rua das Laranjeiras, seguindo pela Rua Cosme Velho. Nela está incluída a Estação Inicial da Estrada de Ferro do Corcovado (Praça São Judas Tadeu), Largo e Beco do Boticário, Praça Múcio Leão, Bica da Rainha.

APA de São José - Foi criada em 01/10/91. Possui 78 hectares de Mata Atlântica (submontana). Engloba os Morros Nova Cintra e São Judas Tadeu. Pode ser acessado pelas Ruas Pereira da Silva, Gago Coutinho e Pedro Américo.

APA do Morro do Leme – Foi criada em 12/11/1990. Possui 127 hectares de Mata Atlântica (submontana), formações costeiras, marinha e insular. Localiza-se no bairro do Leme. Pode ser acessado pelo Forte do Leme.

APA do Morro da Babilônia e São João – Foi criada em 05/06/96. Possui 126 hectares de Mata Atlântica submontana. Localiza-se nos bairros de Botafogo, Urca, Leme e

Copacabana. O acesso é pela Rua General Cardoso de Aguiar e o Morro São João pela Ladeira dos Tabajaras. Abrange o Parque Estadual da Chacrinha.

APA da Orla Marítima – Foi criada em 06/07/1988. Possui 248 hectares de restinga e costões rochosos. Localiza-se nos bairros do Leme, Copacabana, Ipanema, Leblon, São Conrado e Barra da Tijuca.

APA das Pontas de Copacabana, Arpoador e seus entornos - Foi criada em 04/01/94. Possui 27,60 hectares de formações marinhas e costeiras. Localiza-se nos Bairros de Copacabana e Ipanema. O acesso é pela Rua Francisco Bhering, próximo a praia do Arpoador. Pode ser acessado pelo Forte de Copacabana

APA do Morro dos Cabritos e do Morro da Saudade - Foi criada em 28/09/92. Possui 192,44 hectares de Mata Atlântica (submontana). Localiza-se nos bairros da Lagoa e Humaitá. O acesso é pelo Parque da Catacumba, Av. Epiácio Pessoa (Morro dos Cabritos), Parque Florestal da Saudade, Rua Macedo Sobrinho ou Rua Sacopã (Morro da Saudade).

APA da Fazendinha - Foi criada em 14/12/1984. Possui hectares 15 hectares Mata Atlântica (submontana). Localiza-se no bairro da Penha. O acesso é pela Rua Comandante Vergueiro da Cruz ou pela Avenida Brasil no 9.727. Em seu interior pode ser encontrada a Escola Wenceslao Bello da Sociedade Nacional de Agricultura.

APA do Várzea Country Club - Foi criada em 07/01/1991. Possui 10,3 hectares de Mata Atlântica (submontana). Localiza-se no bairro da Piedade e Água Santa. O acesso é pela Rua Torres de Oliveira no 436.

APA do Bairro da Freguesia - Foi criada em 11/12/92. Possui 366 hectares. Localiza-se no bairro da Freguesia, Anil e Gardênia Azul acesso pela Avenida Ayrton Senna seguindo pela estrada do Gabinal onde se situa o Engenho D'água. Inclui o Bosque da Freguesia, que pode ser acessado pela estrada de Jacarepaguá.

APA do Parque Municipal Ecológico de Marapendi – Foi criada em 15/09/1991. Possui 971 hectares de restinga e manguezal. Localiza-se nos bairros do Recreio dos Bandeirantes e da Barra da Tijuca. O acesso é pela Av. Balthazar da Silveira no 635, Recreio dos Bandeirantes.

APA da Prainha – Foi criada em 11/01/90. Possui 166 hectares de restinga, manguezal, Mata Atlântica (submontana) e costões rochosos. Localiza-se entre o Recreio dos Bandeirantes e a APA de Grumari.

APA de Grumari - Foi criada em 30/12/86. Possui 951 hectares de restinga, manguezal, Mata Atlântica (submontana) e costões rochosos. Inclui a Ilha das Palmas, Ilha das Peças e parte do Parque Estadual da Pedra Branca. Localiza-se entre a APA da Prainha e Barra de Guaratiba.

APA das Brisas - Foi criada em 05/10/92. Possui 101,6 hectares de manguezal e restinga. Localiza-se no Bairro Pedra de Guaratiba. O Acesso é pela Estrada da Pedra.

APA da Orla da Baía de Sepetiba – Foi criada em 28/03/1988. Possui 11,570 hectares de restinga, maguezal e marinho. Inclui a APA das Brisas e a Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba.

APARU do Alto da Boa Vista – Criado em 21/08/1992. Possui 3.183 hectares de Mata Atlântica (submontana e montana). Está localizada nos Bairros do Alto da Boa Vista e Itanhangá. Inclui parte do Parque da Cidade, do Parque Nacional da Tijuca e o Museu do Açude.

APARU do Jequiá - Foi criada em 31/08/93. Possui 147 hectares de manguezal e Mata Atlântica (submontana). Localiza-se no bairro da Cacuia na Ilha do Governador.

2.2.2 - ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO

É uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

É constituída por terras públicas ou privadas. Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área Relevante Interesse Ecológico.

No estado do Rio de Janeiro podem ser encontradas as seguintes ARIES de Gestão Federal:

§ ARIE da Floresta da Cicuta – Foi criada 09/09/1985. Possui 131,28 hectares de Mata Atlântica. Está localizada nos Municípios de Barra Mansa e Volta Redonda.

§ ARIE das Ilhas Cagarras – Foi criada em 14/09/1989. Possui 200 hectares formações rochosas e mar. Está localizada no Município do Rio de Janeiro.

2.2.3 - FLORESTA NACIONAL

É uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

É de posse e domínio público sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

É admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

A visitação pública é permitida, condicionada às normas estabelecidas para o manejo da unidade pelo órgão responsável por sua administração.

A pesquisa é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes.

O Estado do Rio de Janeiro possui a seguinte Florestas Nacional:

Floresta Nacional Mário Xavier - criada em 08/10/1986. Possui 493 hectares de Mata Atlântica.

Obs.: A unidade desta categoria, quando criada pelo Estado ou Município, será denominada, respectivamente, Floresta Estadual e Floresta Municipal.

O Estado do Rio de Janeiro possui a seguinte Reserva Florestal:

§ Reserva Florestal do Grajaú – criada 22/06/78. Possui 55 hectares de Mata Atlântica (submontana). Localiza-se no Bairro do Grajaú. O acesso é pela Rua Comendador Martinelli.

2.2.4 - RESERVA EXTRATIVISTA

É uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cujas subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

É de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais conforme o disposto no art. 23 da Lei 9.985 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e em regulamentação específica, sendo que áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

Será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área.

A pesquisa é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento.

O Plano de Manejo da Unidade será aprovado pelo seu Conselho Deliberativo.

São proibidos a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional.

A exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações especiais complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da Unidade.

O Estado do Rio de Janeiro possui a seguinte Reserva Extrativista de gestão federal:

Reserva Extrativista de Arraial do Cabo - criada em 03/01/97 onde o recurso manejado é a pesca. Está localizada no Município de Arraial do Cabo numa faixa de 56.759 hectares.

2.2.5 - RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

É uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

Tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações.

É de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, quando necessário, desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

Será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

As atividades desenvolvidas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável obedecerão às seguintes condições: 1) é permitida e incentivada a visitação pública, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área; 2) é permitida e incentivada a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento; 3) deve ser sempre considerado o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação e 4) é admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas aos zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Manejo da área.

O Plano de Manejo definirá as zonas de proteção integral, de uso sustentável e de amortecimento e corredores ecológicos, e será aprovado pelo Conselho Deliberativo da unidade.

Obs.: a posse e o uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais nas Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável serão regulados por contrato e

devem atender às normas estabelecidas na legislação, no Plano de Manejo e aos seguintes requisitos: 1) essas populações obrigam-se a participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção da unidade em questão; 2) é proibido o uso de espécies localmente ameaçadas de extinção, ou de práticas que danifiquem os seus habitats; 3) é proibido práticas ou atividades que impeçam a regeneração natural dos ecossistemas; 4)

2.2.6 - RESERVA DE FAUNA

É uma área natural com populações de animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudo técnico-científico sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

É de posse e domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

A visitação pública pode ser permitida, desde que compatível com o manejo da unidade e de acordo com normas estabelecidas pelo órgão responsável pela administração.

É proibida a caça amadorística ou profissional. A comercialização dos produtos e subprodutos resultantes das pesquisas obedecerá ao disposto nas leis sobre fauna e regulamentos.

2.2.7 - RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

É uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica. O gravame de que se trata este artigo constará de termo de compromisso assinado perante o órgão ambiental, que verificará a existência de interesse público, e será averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis.

Só poderá ser permitida, na RPPN conforme dispuser em regulamento: 1) a pesquisa científica e 2) a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais.

Os órgãos integrantes do SNUC, sempre que possível e oportuno, prestarão orientação técnica e científica ao proprietário da RPPN para elaboração de um Plano de Manejo ou de Proteção e de Gestão da unidade.

No Estado do Rio de Janeiro existem as seguintes RPPN:

RPPN Gleba do Saquinho de Itapirapuã - Foi criada em 1996. Possui 397,75 hectares de propriedade de Costabella Empreendimentos Imobiliários Ltda. Localiza-se no município de Angra dos Reis.

RPPN Fazenda Bom Retiro - Foi criada em 1993. Possui 472,00 hectares de propriedade de Nelson S. Cardoso. Localiza-se no município de Casimiro de Abreu,

RPPN Fazenda Córrego da Luz - Foi criada em 1993. Possui 20,00 hectares de propriedade de Rubens R. da Silva. Localiza-se no município de Casimiro de Abreu.

RPPN Sítio Poranga, - Foi criada em 1992. Possui 34,00 hectares de propriedade de Jurgen Dobereiner. Localiza-se da no município de Itaguaí.

RPPN Fazenda Santa Isabel - Foi criada em 1996. Possui 525,00 hectares de propriedade de Flávio R. Peixoto. Localiza-se no município de Mangaratiba.

RPPN Fazenda Goiabal (?)- Foi criada em 1996. Possui 1.305,49 hectares de propriedade de Rio das Pedras Emp. Turísticos. Localiza-se no município de Mangaratiba.

RPPN Pedra Amarilis - Foi criada em 1993. Possui 39,64 hectares de propriedade de Cecília Cesário A. Martinelli. Localiza-se no município de Petrópolis

RPPN Fazenda Limeira - Foi criada em 1997. Possui 18,73 hectares de propriedade de MTC Comércio Ltda. Localiza-se no município de Petrópolis.

RPPN Sítio Fim da Picada - Foi criada em 1997. Possui 21,10 hectares de propriedade de Nikolaus Vitt. Localiza-se no município de Rio Claro.

RPPN Fazenda Roça Grande - Foi criada em 1991. Possui 63,70 hectares de propriedade de Sérgio de Lima. Localiza-se no município de Rio Claro.

RPPN CEFLUSMME - Foi criada em 1994. Possui 3,4 hectares de propriedade de CEFLUSMME. Localiza-se no município do Rio de Janeiro.

RPPN Fazenda Arco Íris - Foi criada em 1994. Possui 45,86 hectares de propriedade de Jacob Rermann. Localiza-se no município de Silva Jardim.

RPPN Sítio Santa Fé - Foi criada em 1996. Possui 14,31 hectares de propriedade de Deise M. Paulo. Localiza-se no município de Silva Jardim.

RPPN Granja Redenção - Foi criada em 1996. Possui 33,80 hectares de propriedade de Anqastina Soledad. Localiza-se no município de Silva Jardim.

RPPN Sítio Amgaba – Foi criada em 1992. Possui 29 hectares de propriedade de Jurgen Dobreiner. Localiza-se no município de Itaguaí.

§ RPPN Sítio Shangrilah – Foi criada em 1998. Possui 43 hectares de propriedade de Mônica J. Carvalho. Localiza-se no município de Macaé.

§ RPPN Maria Francisca Guimarães – Foi criada em 1998. Possui 1,02 hectares de propriedade de CEG Construções e Empreendimentos Imobiliários Guimarães. Localizada no município de Teresópolis.

§ RPPN Fazenda Suspiro – Foi criada em 1999. Possui 18,21 hectares de propriedade de Imobiliária Suspiro Ltda. Localizada no município de Teresópolis.

§ RPPN Reserva Querência – Foi criada em 1999. Possui 6,30 hectares de propriedade de Ângelo C. Bottino. Localizada no município de Magé.

§ RPPN Fazenda Cachoeirinha – Foi criada em 1999. Possui 650 hectares de propriedade de Empresa Santa Justa Ltda. Localizada no município de Mangaratiba.

§ RPPN Reserva Jornalista Antenor Novaes – Foi criada em 1999. Possui 125 hectares de propriedade de Sociedade Imobiliária Morro Azul Ltda. Localizada no município de Engenheiro Paulo de Frontin.

§ RPPN Fazenda São Geraldo – Foi criada em 1999. Possui 173 hectares de propriedade de Geraldo M. de Oliveira Castro. Localizada no município de Valença.

§ RPPN Centro Ecológico Metodista Ana Gonzala – Foi criada em 1999. Possui 73,12 hectares de propriedade de Associação Igreja Metodista Agroindústria. Localizada no município do Rio de Janeiro.

§ RPPN Fazenda Barra do Sana – Foi criada em 1999. Possui 162,40 hectares de propriedade de Gildo Shueler Vieira. Localizada no município de Macaé.

§ RPPN Fazenda União – Foi criada em 2000. Possui 343,10 hectares de propriedade de Ruy Brandão Caldas. Localizada no município de Silva Jardim.

§ RPPN El Nagual – Foi criada em 1999. Possui 17,20 hectares de propriedade de Mariana de Calloch e Horst B. Calloch. Localizada no município de Magé.

§ RPPN Sítio Granja São Jorge – Foi criada em 1999. Possui 2,60 hectares de propriedade de Lorisse Nesti e José Nesti. Localizada no município do Rio de Janeiro.

§ RPPN Sítio Santa Cruz – Foi criada em 1999. Possui 46,80 hectares de propriedade de Cássio M. de Oliveira. Localizada no município de Mendes.

§ RPPN Reserva Mato Grosso – Foi criada em 2000. Possui 26,11 hectares de propriedade de Ney de Souza Pereira. Localizada no município de Saquarema.

Obs.: os telefones para visitação às Unidades de Conservação de gestão federal podem ser conseguidos na Superintendência Estadual do IBAMA no Rio de Janeiro Endereço: Praça XV de Novembro, 42, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21610-490, tel.: 2222-5289, 2224-6463.

Obs.2: os telefones para visitação às Unidades de Conservação de gestão Estadual e Municipal podem ser conseguidos respectivamente na Secretaria Estadual e Municipal do Meio Ambiente.

3 - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO RIO DE JANEIRO (QUADRO-RESUMO).

Categoria/Gestão	Federal	Estadual - RJ	Municipal - RJ
Proteção Integral			
Estação Ecológica	1 (21)	1	
Reserva Biológica	2 (23)	3	
Parque	5 (35)	6	5
Monumento Natural			
Refúgio da Vida Silvestre			
Uso Sustentável			
Área de Proteção Ambiental	4 (16)		18
Área de Relevante Interesse Ecológico	2		
Floresta Nacional	1 (39)		1
Reserva Extrativista	1 (9)		
Reserva da Fauna			
Reserva de Desenvolvimento Sustentável			
RPPN	29 (200)		

Obs.: Entre parêntese encontra-se o número total existente dessa categoria no Brasil.

4 - CRIAÇÃO

As Unidades de Conservação são criadas por ato do Poder Público, como lei, ou decreto. A criação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública (com exceção da Estação Ecológica ou Reserva Ecológica) que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser no regulamento.

5 - MUDANÇA DE CATEGORIA

As Unidades de Uso Sustentável podem ser transformadas total ou parcialmente em Unidades de Proteção Integral ou podem ser ampliadas, em ambos os casos por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade desde que obedecidos os procedimentos de consulta pública.

As Unidades de Conservação nunca podem ser reduzidas do seu limite original, a não ser por lei específica. .

6 - OBJETIVO

O Principal objetivo das Unidades de Conservação é manter os recursos naturais em seu estado original, para usufruto das gerações atuais e futuras.

7 - IMPORTÂNCIA

A sua maior importância é a conservação da Biodiversidade que é a 1) diversidade de animais e plantas gerada pela variabilidade genética e 2) a diversidade de ecossistemas. A biodiversidade além do seu valor intrínseco (da vida em si mesma), contribui para a vida humana através da imensa quantidade de produtos alimentares, farmacêuticos (aproximadamente 40% dos medicamentos são princípios ativos purificados de plantas), de uso industrial, relacionados ao lazer, educação, cultura, pesquisa e para a vida no planeta através da participação nos ciclos ambientais da terra como ciclo da água, nutrientes e etc. Do ponto de vista econômico a biodiversidade contribui para diversas atividades econômicas.

8 - LIMITES

O subsolo e o espaço aéreo, integram os limites das Unidades de Conservação.

9 - ZONA DE AMORTECIMENTO

As Unidades de Conservação devem possuir uma zona de amortecimento e quando conveniente, corredores ecológicos, com exceção das APAs e RPPN.

10 - O TAMANHO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

É determinado de acordo com as finalidades específicas, com os ecossistemas e espécies a serem protegidas.

11 - GESTÃO

Quando existir um conjunto de Unidades de Conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma e compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

12 - O PLANO DE MANEJO

As Unidades de Conservação devem dispor de um Plano de Manejo, que deve abranger a área da unidade, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Uso Sustentável, com exceção das RPPNs e das Reservas de Fauna, deverá ser assegurado a ampla participação da população residente.

O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.

Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas Unidades de Conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

13 - ESTRATÉGIAS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

As principais são:

Educação Ambiental;

a Biologia da Conservação, que é um ramo especializado da biologia que objetiva o estudo de estratégias para a conservação da biodiversidade, mediante a utilização dos conhecimentos gerados pela biogeografia, ecologia de populações e de comunidades procura antecipar, minimizar e reparar danos ecológicos além de melhor entender efeitos de borda tamanho e viabilidade da população, efeitos de fragmentação de ecossistemas, tamanho e forma das áreas protegidas

proteção dos recursos – fiscalização, prisão, multas, ajustamentos de conduta.

alargamento das dimensões das Unidades de Conservação e sua integração com outras unidades de manejo sustentado mediante várias técnicas como por exemplo corredores de fauna.

14 - PESQUISA

As pesquisas científicas nas Unidades de Conservação não podem colocar em risco a sobrevivência das espécies integrantes.

A realização de pesquisas científicas depende de aprovação prévia e está sujeita a fiscalização do órgão responsável por sua administração com exceção das APAs e RPPNs.

Os órgãos competentes podem transferir para as instituições de pesquisa nacionais, mediante acordo, a atribuição de aprovar a realização de pesquisas científicas e de credenciar pesquisadores para trabalharem nas Unidades de Conservação.

15 – DOAÇÕES

Os órgãos responsáveis pela administração das Unidades de Conservação podem receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua conservação.

16 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos pelas Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral, mediante a cobrança de taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade serão aplicados de acordo com os seguintes critérios: 1) até cinquenta por cento e não menos que vinte e cinco por cento, na implementação, manutenção e gestão da própria unidade; 2) até cinquenta por cento e não menos que vinte e cinco por cento, na regularização fundiária; 3) até cinquenta por cento e não menos que quinze por cento na implementação, manutenção e gestão de outras Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral.

17 – EMPREENDIMENTOS IMPACTANTES

Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral.

O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

Ao órgão ambiental licenciador compete definir as Unidades de Conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas Unidades de Conservação.

Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento só poderá ser concedido mediante a autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação.

18 – PROIBIÇÕES E RESTRIÇÕES

São proibidas, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos.

É proibida a introdução de espécies não autóctones nas Unidades de Conservação, excetuando-se as APAs, As Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável, bem como os animais e plantas necessários à administração e às atividades das demais categorias de Unidades de Conservação, de acordo com o que se dispuser em regulamento e no Plano de Manejo da Unidade. Nas áreas particulares localizadas em Refúgios de Vida Silvestres e Monumentos Naturais podem ser criados animais domésticos e cultivadas plantas considerados compatíveis com as finalidades da unidade, de acordo com o que dispuser o seu Plano de Manejo.

A exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, exceto APAs e RPPNs. Dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento.

19 - OS PROBLEMAS

A maioria das Unidades de Conservação enfrenta vários dos seguintes problemas:

- 1) falta de implantação (a maioria das U.C. ou ainda não saiu do papel ou não regularizou a sua situação fundiária. Para implantação é fundamental o estabelecimento de infra-estrutura necessária ao funcionamento da U.C., que inclui a construção de um centro de visitantes, com funcionamento de 2ª feira a Domingo);
- 2) falta de pessoal em número e qualificação (a maioria das U.C. não tem número de funcionários suficiente para fiscalizar e proteger toda a área e realizar todas as atividades necessárias ao seu pleno funcionamento; funcionários carecem de atualização, melhoria e complementação da formação);
- 3) falta de informação (a maioria das U.C. ou não tem sinalização básica, indicando a localização dos atrativos e da infra-estrutura existente, ou não tem sinalização adequada e suficiente para atender as necessidades dos visitantes; naquelas em que a visita é permitida em geral não existe pessoal preparado para atender e informar os visitantes);
- 4) falta de atividades voltadas para o público. A maioria das U.C. não tem projetos de trilhas interpretativas, projetos de visitas orientadas pelas trilhas e projetos permanentes de Educação Ambiental);
- 5) turismo predatório naquelas em que o turismo é permitido;
- 6) conseqüências do crescimento da civilização urbano-industrial como poluição em todas as suas formas;
- 7) ocupação proibida e desordenada (essa última no caso daquelas em que a ocupação é permitida);
- 8) introdução de espécies exóticas de animais e vegetais;

- 9) extrativismo vegetal;
- 10) caça;
- 11) queimadas;
- 12) corrupção e burocracia.

20 - BIBLIOGRAFIA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. **Grafimaq, Brasília, 2000, 32 p..**

MINISTÉRIO DO INTERIOR E IBAMA. Unidades de Conservação do Brasil – Vol I – Parques Nacionais e Reservas Biológicas. **Opta Originais Gráficos e Editora Ltda, Brasília, 1989,182p..**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Guia das Unidades de Conservação Ambiental do Rio de Janeiro. **Imprensa da Cidade, 1998, 208p..**

GUIAS PHILIPS. Parques Nacionais - Brasil. **Empresa das Artes, 1999, 384p..**